

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

À

Agência Nacional de Energia Elétrica
SGAN 603 módulos I e J - Brasília/DF CEP: 70830-110

At.: SFF – Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira

Ref.: Contrato de Concessão n.º 17/2018 – Alienação Fiduciária de Ações.

Prezados Senhores:

Fazemos referência ao Contrato de Concessão n.º 17/2018 celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. (atual denominação social da Lyon Transmissora de Energia Elétrica I S.A.) (“FS Transmissora”) em 20 de setembro de 2018 (“Contrato de Concessão”).

Serve a presente para informa-los que, conforme descrito na Cláusula 2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre **LC ENERGIA HOLDING S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, torre D, 23.º andar, sala 12, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.997.529/0001-18 (“LC Energia”) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures emitidas pela FS Transmissora no âmbito primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais (“Agente Fiduciário”), com a interveniência anuência da FS Transmissora, em 12 de agosto de 2020 (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações” – Anexo I à presente), a LC Energia, na qualidade de acionista titular da totalidade das 19.502.989 (dezenove milhões, quinhentos e dois mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da FS Transmissora representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da FS Transmissora, alienou fiduciariamente em garantia, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta em favor do Agente Fiduciário, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus (“Alienação Fiduciária de Ações”):

- (a) 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da FS Transmissora, que totalizam, nesta data, 19.502.989 (dezenove milhões, quinhentos e dois mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da, todas subscritas e integralizada pela LC Energia;
- (b) todas as ações adicionais de emissão da FS Transmissora que venham a ser adquiridas pela LC Energia a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo),
- (c) todas as ações derivadas das ações ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento,

incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a FS Transmissora ou as Ações ou outra operação),

(d) o direito de subscrição de ações de emissão da FS Transmissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da LC Energia, e

(e) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às ações ou a elas atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação).

Em decorrência da alienação fiduciária constituída pelo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a LC Energia se comprometeu a entregar a presente notificação.

A FS Transmissora permanecerá plenamente responsável pelas suas obrigações para com V.Sas. resultantes do Contrato de Concessão.

Solicitamos a V.Sas. que, como sinal de conhecimento e concordância da constituição da alienação fiduciária em garantia sobre as ações de emissão da FS Transmissora e aos termos da presente notificação, assinem as 2 (duas) vias da presente enviadas a V.Sas., no local abaixo indicado, e nos devolva uma dessas vias.

LC ENERGIA HOLDING S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Recebido e de acordo em ____/____/____

Por: _____

Assinatura: _____

RG: _____